



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 04/10/2024

ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA AS ELEIÇÕES DA OAB PARÁ

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Pará, por meio do seu Presidente, comunica a substituição de membro da Comissão Eleitoral, conforme abaixo:

Devido ao pedido de renúncia formal apresentado pela advogada Dra. Luana Corrêa Souza (OAB/PA n.º 33.874), informamos que a mesma será substituída pela Dra. Thamires Cristina Velasco Maciel Fonseca (OAB/PA n.º 21.781), como membro suplente da Comissão Eleitoral.

Com a presente substituição, a composição da Comissão Eleitoral passa a ser a seguinte:

Presidente: Edilson Araújo dos Santos (OAB/PA n.º 5.884);

Membros Titulares: André Luiz Salgado Pinto (OAB/PA n.º 7.331) e Ana Carolina dos Santos Ferreira (OAB/PA n.º 8.395);

Membros Suplentes: Bianca de Paula Costa Lisboa Feitosa (OAB/PA n.º 17.563), João Bosco do Nascimento Junior (OAB/PA n.º 19.720) e Thamires Cristina Velasco Maciel Fonseca (OAB/PA n.º 21.781).

Mantêm-se inalterados os demais termos do referido edital.

Belém, na data da publicação.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará